

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, nos termos do Art. 84, da LOM, que uma via deste documento foi fixada no quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal, na data de ____/____/____.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.255, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude do feriado da “Proclamação da República” e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro do ano em curso, terça-feira, comemora-se o dia da Proclamação da República;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em pautar pelos princípios da razoabilidade e economia,

DECRETA:

Art. 1º Será Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do feriado da “Proclamação da República”, da seguinte forma:

- Dia 14/11/2022 - (Segunda-feira) – PONTO FACULTATIVO

- Dia 15/11/2022 – (Terça-feira) – FERIADO – PROCLAMAÇÃO

DA REPÚBLICA

Art. 2º O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem ser contínuos, os quais deverão funcionar normalmente, ainda





Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art.3º Reserva-se o Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal

